LEI Nº. 4.574, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.242.0110.0.017 – MANUTENÇÃO PTMC APOIO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 100.000,00
Fonte de Recursos...: 1706 Transferência Especial da União
Desd. Fonte Recursos: 1121 Convenio-União c/ FMAS.

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 no recurso 1706 -Transferência Especial da União, oriundo de emenda parlamentar individual nº 202336660001.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas em atendimento às pessoas com deficiência com recursos oriundos de transferência especial da União.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
05/10/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal